

DECRETO Nº 28.181/2015

Súmula: “Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o Exercício de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como artigo 56, incisos XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução bimestral e mensal de receitas e despesas para o Exercício de 2015 (Anexos I e II), para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 2.814, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O presente cronograma de desembolso poderá ser reavaliado e adequado mensalmente se houver alterações, considerando o comportamento da receita geral do Município e da Companhia bem como regulamentação pertinente.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

FABIO ALCEU FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento

